

EDITAL 008/2024
CRIAÇÃO DA LOGOMARCA/LOGOTIPO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA

O Reitor do Centro Universitário Fibra, credenciada pela Portaria N° 55, de 14 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento, por intermédio da Coordenação do Curso de Psicologia, resolve tornar público, o presente edital e convida as(os) alunas(os) do Curso de Psicologia a apresentarem propostas para o Concurso de Criação da Logomarca da Revista de Psicologia, de acordo com os termos que regem o presente Edital, respeitadas as normas do Regulamento do Concurso.

1. Do Objetivo.

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher a Logomarca que será a identidade visual da Revista de Psicologia. A Logomarca escolhida será adotada como a "marca oficial" e como identidade visual de caráter multiplicativo, permitindo sua utilização nas mais variadas peças e meios de comunicação: papelaria, peças impressas em geral, *outdoors*, *banners*, camisetas, páginas nas mídias digitais, cartazes, faixas, etc.

2. Da Logomarca/Logotipo

2.1. A logomarca será elaborada a partir de livre iniciativa e criatividade, desde que obedecendo o disposto no presente Edital.

2.2. A referência para composição da Logomarca deverá ser o próprio nome da Revista: **Trópicos Psis: Amazônia e saberes universais**, além de tudo o que o mesmo possa remeter.

3. Das Condições de Participação

3.1. Poderão participar do concurso todas(os) as(os) alunas(os) do Curso de Psicologia, de forma individual ou em dupla, regularmente matriculados no semestre letivo correspondente ao período de lançamento e vigência do presente Edital, com idade igual ou superior a 18 anos, que produzam o "design" da Logomarca em conformidade com o que prevê este Edital.

3.2. Considera-se participante do Concurso toda/o aquela/e que tiver seu trabalho recebido em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

3.3. Estão impedido/as de participar do Concurso as/os integrantes da Comissão Julgadora, bem como aquelas(es) que não cumpram os requisitos referentes à matrícula regular.

Marcos

4. Das Inscrições

4.1. A inscrição (gratuita) deverá ser feita mediante o envio para o e-mail da Jornada de Psicologia Social e Movimentos Sociais na Amazônia (E-mail: jornadapsicologiasocial@fibrapara.edu.br). As(O)s proponentes deverá(ão) anexar à mensagem o Termo de Cessão dos Direitos Autorais da Logomarca (Anexo I), devidamente assinado, acompanhado de 1 (uma) justificativa conceitual e de 1 (um) arquivo contendo o *layout* da Logomarca em formato CorelDraw, .TIFF, .PNG ou .JPEG. Serão aceitos também arquivos em formato .PDF.

4.2 O e-mail deverá ter o seguinte título: "Inscrição Logomarca – Nome(s) do(s) autor(es)" – máximo 02 -, e deverá ser enviado até às 23h59min do último dia de inscrição.

4.3. Cada participante poderá apresentar apenas 1 (uma) única proposta de Logomarca.

4.4. A assinatura do participante, no Termo de Cessão do Direito Autoral, implicará a sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital do Concurso.

4.5. As inscrições poderão ser feitas a partir da 00:01h do dia 05 de agosto às 23:59h do dia 21 de agosto de 2024.

5. Do Julgamento das Propostas

5.1. Serão apreciados os trabalhos que:

I – Enviarem Termo de Cessão dos Direitos Autorais;

II – Enviarem justificativa conceitual da Logomarca;

III – Enviarem arquivos digitais relativos à logomarca em um dos formatos estabelecidos neste edital.

IV. Tenham sido enviados rigorosamente dentro do prazo estabelecido.

5.2. Não serão apreciados os trabalhos que não observarem as exigências estabelecidas neste Edital, bem como aqueles enviados fora do prazo estabelecido.

5.3 Os trabalhos serão apreciados por uma Comissão Julgadora do Concurso, que será composta por 5 (cinco) membros escolhidos entre os docentes do Centro Universitário Fibra, sendo composta por pelo menos 2 (dois) docentes do curso, com formação específica em Psicologia. As outras 3 (três) vagas serão compostas por indicação do Núcleo de Desenvolvimento Estruturante (NDE) do curso, 1 (uma) delas será preenchida por discente do curso de Psicologia e a outra necessariamente preenchida por docente do Curso de Licenciatura em Letras que compõe o quadro de docente do curso de Psicologia.

5.4. As propostas serão analisadas pelos componentes da comissão Julgadora, resguardando-se o anonimato dos proponentes, o que será garantido pela Comissão de Organização da Jornada.

5.5. A Comissão Julgadora escolherá um vencedor mediante a avaliação das propostas, atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez), levando em consideração os seguintes quesitos: alinhamento conceitual ao nome da Revista, clareza de comunicação, conceito, originalidade, aplicabilidade (seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos), viabilidade técnica, econômica e qualidade estética.

6. Da Divulgação dos Resultados e Premiação

6.1. A divulgação e a premiação do resultado final, declarando a proposta vencedora ocorrerá no dia 19 de junho, por ocasião da realização da Jornada de Psicologia Social e Movimentos Sociais na Amazônia.

6.2. Será escolhida uma única proposta e, portanto, não haverá segundo e terceiro lugares.

6.3. O(s) proponentes da Logomarca vencedora receberão Certificação de Atividades Complementares.

7. Das Disposições Finais

7.1. A Comissão de Organização não se responsabilizará por falhas de comunicação e transmissão de dados via internet, bem como por envio de arquivos corrompidos.

7.2. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não aprovar nenhuma das propostas apresentadas, mesmo que dentro dos quesitos considerados neste Edital.

7.3. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão Organizadora da Jornada de Psicologia Social e Movimentos Sociais na Amazônia, em conjunto com a Comissão Julgadora, conforme o caso.

Belém (PA), 05 de junho de 2024



Vicente de Paulo Tavares Noronha
Reitor do Centro Universitário Fibra

ANEXO I
TERMO CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRA AUTORAL
LOGOMARCA/LOGOTIPO

Pelo presente instrumento particular, nesta e na melhor forma de direito, eu _____ (Nome) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, portador (a) do RG nº. _____ expedido em ____ pelo _____, residente na Rua _____, nº. _____, Bairro, Cidade, Estado (denominado CEDENTE) transfere para o Centro Universitário FIBRA, Belém (PA), com sede na Avenida Gentil, N.º. _____, (denominada CESSIONÁRIA), de forma total e definitiva os direitos patrimoniais da Obra Intelectual, Logotipo e/ou Sinal Nominativo intitulado _____ a título gratuito, sem qualquer restrição quanto à forma, tempo ou lugar, desde já ficando autorizadas quaisquer alterações pela CESSIONÁRIA que venham a serem consubstanciadas em futuras atualizações em futuras atualizações, modificações ou derivações.

A presente CESSÃO abrange os direitos patrimoniais em todo o em todo o território e mercado nacional e internacional, em representações gráficas, analógicas e em outras formas de exposição que vierem a ser criadas, incluindo: outdoor, busdoor, folhetos em geral, mala direta, catálogo, folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, homepage, cartazes, back-light, mídia eletrônica (painéis, etc.).

Assinatura: Não cabe ao CEDENTE quaisquer direitos ou reivindicações patrimoniais ulteriores que porventura a CESSIONÁRIA vier a obter. A Cessão de direitos prevista neste Instrumento tem caráter irrevogável e irretratável, obrigando herdeiros e sucessores, e autoriza a CESSIONÁRIA em obter a proteção da Obra Intelectual, Logotipo e/ou Sinal Nominativo em órgãos que realizam a proteção da obra intelectual ou que se fizerem necessários para a proteção da obra intelectual ora cedida. O CEDENTE está ciente que este documento efetiva a transferência da titularidade e dos direitos patrimoniais sobre a Obra Intelectual, Logotipo e/ou Sinal Nominativo para o Centro Universitário FIBRA.

O CEDENTE declara ainda estar ciente que poderão ocorrer modificações nesta Obra Intelectual e que, ocorridas estas modificações, não poderá reclamar autoria em relação a qualquer parte modificada, visto que a obra intelectual é de propriedade exclusiva do Centro Universitário FIBRA, podendo esta explorá-la e modificá-la da maneira que desejar. Não haverá assim qualquer pagamento pela cessão de conteúdo e design, nem pagamento por exploração e aperfeiçoamentos ulteriores na Obra Intelectual.

Por ser esta a expressão da minha vontade, a CEDENTE assina este documento em 2 (duas vias) de igual teor e forma.

CEDENTE

Testemunha 1:

Testemunha 2: